

Resolução nº : 8290/2000
Protocolo nº : 128739/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES BOVINOS LEITEIROS DE
MARIÓPOLIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES BOVINOS LEITEIROS DE
MARIÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES BOVINOS LEITEIROS DE MARIÓPOLIS e SEAB relativo ao exercício de 1999, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente